



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1700
04 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczkevicz

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 482018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Gráfica Bonapel Ltda

Pregão Presencial sob nº 125/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Percentual aditivo	Qtd a ser aditivada	Preço unit.	Preço total
01	131	Papel sulfato alcalino timbrado, 90gr, quatro cores, 210 x 297 mm Papel sulfato alcalino timbrado, 90gr, quatro cores, 210 x 297 mm, com qualidade ISO 9001/ 14001.	UN	25%	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.987.209,27 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e vinte e sete centavos).

DATA: 14 de novembro de 2019, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2019

Conforme verificação de vereadores em loco foi constatado que há caminhões particulares carregando cascalho em queimada, em cascalheira municipal, o qual foi apresentado em Plenário, durante sessão legislativa de 08/10/2019, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL temporária para estudo, verificação e análise das situações relacionadas ao fato de, em tese, que caminhões particulares estão carregando na cascalheira de Queimadas.

Artigo 2º - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Iroslau Woruby, Ivo Proczkevicz e Osmário Batista; sendo o primeiro Presidente e os demais Relator e Secretário respectivamente, e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessor



ramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos pela comissão instituída e apresentação de relatório pela comissão.

Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 2019.

VEREADOR JAISON KUHN
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o parecer favorável para a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos para a Criança e Adolescente – FM-DCA, destinado a implantação do Projeto “Cultura em Movimento”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015 e,

Parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, considerando a deliberação contida na ata nº 09/2019 da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 08/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Cultura em Movimento”, que consiste na adaptação e caracterização de um ônibus, que atenderá a população com oficinas culturais e biblioteca, como forma de descentralizar as atividades culturais oferecidas na Casa da Cultura, estendendo para a área rural do município.

Art. 2º– Autorizar a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos para a Criança e Adolescente – FMDCA, no valor de R\$: 147.240,000, (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), para implantação do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de outubro de 2019.

LARYSSA AGIBERT GAMBA
Presidente do CMDCA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br